



CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

INFORMATIVO

Ano 2007 Nº 15 - Mês Fevereiro/2007

Elaborado com a Legislação do dia 24/01/2007.

AGENDA DE COMPROMISSOS * Fevereiro/2007

Dias	Compromissos
01	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª. Remessa de Janeiro/2007 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc);
02	- Vencimento de INSS. **
06	- Salário janeiro (último dia);
07	- Vencimento FGTS
12	Vencimento ISS e ICMS normal
15	- Vencimento PIS e COFINS ** - Vencimento Carnê de INSS; - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 1ª. Remessa de Fevereiro/2007 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc)
19	- Entrega dos Registros de Novos Funcionários ao Depto. Pessoal
21	- Vencimento SIMPLES Federal; - Vencimento ICMS Simples/SC.
23	- Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pgto. ao Depto. Pessoal
28	- Vencimento IRPJ e Contribuição Social

**** IMPORTANTE:**

Paralelo ao fechamento desta edição está sendo divulgado o PAC - Plano de Aceleração do Crescimento, que entre outros itens, altera o vencimento do INSS para o dia 10 de cada mês e o vencimento do PIS e da COFINS para o dia 20 de cada mês. Contactaremos posteriormente confirmando o início da vigência de tais alterações.

EXAMES MÉDICOS - 3ª PARTE EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Antes de mudar a função do trabalhador, a empresa está obrigada a submetê-lo a um exame médico, observando que, por mudança de função entende-se toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele que estava exposto antes da mudança.

Na próxima edição trataremos do Exame Médico Demissional e Dispensa do Exame Médico Demissional.

MEDICAMENTOS VOLTAM AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EM SANTA CATARINA A PARTIR DE 1º.01.2007.

O Estado de Santa Catarina aderiu, através do Convênio ICMS nº 146/2006, ao Convênio ICMS nº 76/94, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos. Os medicamentos voltam a ser submetidos ao regime de substituição tributária em Santa Catarina.

Tanto nas operações originadas no Estado, quanto aquelas a ele destinadas, ficando excluído da reinclusão, os demais produtos farmacêuticos, como algodão, atadura, esparadrapo, haste flexível, mamadeiras, chupetas, absorventes, seringas, e fraldas e outros que não são considerados medicamentos mas produtos farmacêuticos e devem continuar a ter a antecipação recolhida quando adquiridos em operações interestaduais.

Conforme dispõe o art. 35, incisos I e II, do Anexo 3, do RICMS-SC/01, quando da inclusão de mercadorias no regime de substituição tributária, os contribuintes substituídos (farmácias) deverão:

- efetuar levantamento de estoque dos medicamentos;
- calcular o imposto incidente sobre os medicamentos em estoque, mediante aplicação da alíquota de 17%, correspondente sobre o custo de aquisição, acrescido da margem de lucro especificada para os medicamentos sujeitos ao regime de substituição tributária,

Ainda e conforme dispõe o parágrafo único deste mesmo art. 35 do Anexo 3, o imposto devido na Forma do inciso II – retrocitado, deverá ser recolhido até 12.02.2007.

Fonte.: Informativo ITC Consultoria

EMPREENDER É PRECISO...

“A força que empurra o empresário para o sucesso é a vontade de enfrentar o desafio e abrir o próprio negócio. Mas, somada a essa vontade, deve haver a disposição para adquirir conhecimentos e desenvolver comportamentos adequados a empreendedores.”

Fonte: Revista Fenacon, Ano XI, Ed. 118 – Nov/Dez 2006

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Tabela IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a Deduzir
Até 1.313,69	ISENTO	0
De 1.313,70 a 2.625,12	15%	197,05
Acima de 2.625,12	27,5%	525,19

* Dedução de R\$ 132,05 por Dependente + INSS

Tabela INSS - Para Empregados

Base de Cálculo	Alíquota
ATÉ 840,55	7,65%
De 840,56 até 1.050,00	8,65%
De 1.050,01 até 1.400,91	9,00%
De 1.400,92 até 2.801,82	11,00%

Pisos Categorias

Categoria	Valor	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	350,00	Abril
Comércio	490,00	Novembro
Metalúrgicos	560,00	Setembro
Saúde	445,50	Abril
Plástico reciclagem	422,00	Abril

Tabela Salário Família

Salário Base	Valor a Pagar
Até 435,56	R\$ 22,34
De 435,57 até 654,67	R\$ 15,74

* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

EMISSÃO DE NOTA FISCAL RELATIVO A VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO

A nota fiscal de venda fora do estabelecimento deve ser emitida nos seguintes termos:

-Saída (circulação da mercadoria) é realizada com nota "geral" modelo 1 ou 1-A com destaque de Icms, e a venda é realizada com notas parciais modelo 1 de serie diferente sem destaque de Icms.

Natureza da operação (nota geral):

Venda fora do estabelecimento

CFOP.: 6.904(fora do Estado) 5.904(Dentro do Estado)

No campo do destinatário preencher com os dados do emitente da nota fiscal "geral" e nos dados adicionais deve-se observar: "Acompanham as notas fiscais modelo 1, série, de números..... a(já utilizadas), e de números a (não utilizadas)".

Natureza da operação (notas parciais): Venda de Produção ou Venda de Mercadoria Adquirida

CFOP.: 6.103(venda de Produção/fora do Estado) 5.103(venda de Produção/dentro do Estado) 6.104(venda de Mercadoria Adquirida/fora do Estado) 5.104(Venda de Mercadoria Adquirida/dentro do Estado)

Deve-se ainda emitir nota fiscal relativo as mercadorias que por ventura retornem ao estabelecimento sem serem comercializadas, destacando o Icms sobre o saldo para crédito:

Natureza da Operação.: Retorno de Venda Fora do Estabelecimento

CFOP.: 2.904(Fora do Estado) 1.904(Dentro do Estado)

Nos dados adicionais deve-se observar.:

"Retorno de Venda Fora do Estabelecimento, referente nota fiscal geral modelo 1, numero..... valor das vendas R\$.... Número e série das notas utilizadas de vendas parciais".

“O valor das coisas não está no tempo em que elas duram, mas na intensidade com que acontecem; por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis.”

Fernando Pessoa

SUPER SIMPLES

Já esta em vigor a nova legislação para as Micro e Pequenas Empresas o chamado SUPER SIMPLES.

Embora já esteja em vigor, muitas regras dependem de regulamentação para começar a ser executadas.

O principal para todos os Empresários, que é o pagamento de impostos, só inicia o pagamento da competência jul/07 com vencimento em ago/07.

Pelos nossos cálculos preliminares haverá uma pequena redução na tributação.

Como a legislação é nova e ainda existem muitas dúvidas estaremos repassando todas as informações importantes para sua Empresa, tão logo se confirmem as regulamentações e o entendimento da Legislação.

IMPORTANTE:

Em função de treinamento de nossa equipe, toda quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 hrs.

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões.

